

Sumário

Clique no tópico para ir até a página desejada.

1 - Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	1
2 - Consulta CEIS, CNEP e CEPIM	3
3 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	4
4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	5
5 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR / DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	6
6 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	7
7 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	8
8 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO	10
9 - Declarações gerais	11
10 - DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA	17
11 - 1ª Alteração + Contrato	19
12 - CNH Leandro	40
13 - Simplificada	41
14 - CNPJ + QSA	43
15 - Federal	46
16 - Estadual	47
17 - Municipal	48
18 - FGTS + Histórico do Empregador	49
19 - Trabalhista	51
20 - Falência + Foro	53
21 - Balanço Patrimonial 2022	57
22 - Balanço de Abertura 2022	67
23 - Certidão do Contador	78
24 - ACT + NF - Pilhas 40un - Disjuntores 15 un - Lâmpadas 12un - GQuatro - Ass	79
25 - Alvará de Funcionamento	83
26 - Consulta TCU	84
27 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA ALVARÁ SANITÁRIO	85
28 - Consulta Inspeção do Trabalho + Débitos Trabalhistas	86
29 - Simples Nacional	89
30 - Consulta Inabilitados + Inidôneos	90
31 - Síntegra	92



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/12/2023 às 09:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.080.508/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 657A.F7EC.E6D8.F676 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/12/2023 às 09:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 004.339.229-66.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 657A.F805.77E9.D701 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Consulta CEIS, CNEP e CEPIM 3 de 93

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 48080508000173

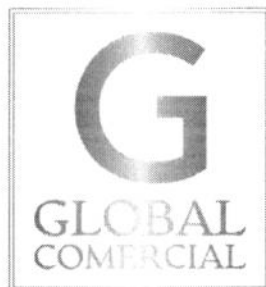
00433972966

LIMPAR

Data da consulta: 20/12/2023 08:17:54

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Fls. Nº 312
Proc. Nº
Rubrica R

Fls. Nº 313
Proc. Nº
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

GLOBAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.080.508/0001-73, sediada na Rua Almirante Barroso, nº 37, sala 22B, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Leandro de Araújo Poleza, declaram, sob as penas e na forma das disposições legais vigentes que está enquadrada como microempresa, para usufruir dos benefícios nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

DECLARO, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC nº 123/2006, e para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Validade desta declaração é de 180 (cento e oitenta) dias.

Itajaí/SC, 29 de novembro de 2023.



Leandro de Araújo Poleza
Sócio Administrador

Christiano Luiz
CRC SC 044693
Contador



Fls. Nº 314
Proc. Nº
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

028-2023

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da administração de Formosa da Serra Negra - MA

GLOBAL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 48.080.508/0001-73, sediada na Rua Almirante Barroso, 37 Sala 22, B, Centro, CEP 88303-040, Itajaí (SC), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no Artigo 4º, VII da Lei Federal Nº. 10.520/2002, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Itajaí (SC), 21/12/2023.

Leandro de Araujo Poleza
Sócio Administrador

GLOBAL COMERCIAL LDA – CNPJ 48.080.508/0001-73 – Endereço: Almirante Barroso, nº 37, sala 22 B, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040 – Inscrição Estadual: 261931946 – Inscrição Municipal: 339428 – E-mail: licitacaoglobal23@gmail.com – Sessão Pública: (49) 99132-9784.



Fls. Nº 315
Proc. Nº
Rubrica

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR / DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Para: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

028-2023

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da administração de Formosa da Serra Negra - MA

GLOBAL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 48.080.508/0001-73, sediada na Rua Almirante Barroso, 37 Sala 22, B, Centro, CEP 88303-040, Itajaí (SC), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei que NÃO foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Informa ainda que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Itajaí (SC), 21/12/2023.

Leandro de Araujo Poleza
Sócio Administrador

GLOBAL COMERCIAL LDA – CNPJ 48.080.508/0001-73 – Endereço: Almirante Barroso, nº 37, sala 22 B, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040 – Inscrição Estadual: 261931946 – Inscrição Municipal: 339428 – E-mail: licitacaoglobal23@gmail.com – Sessão Pública: (49) 99132-9784.



Fls. Nº 316
Proc. Nº
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

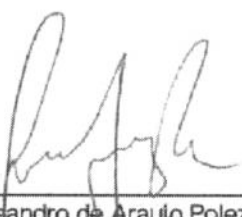
Para: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

028-2023

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da administração de Formosa da Serra Negra - MA

GLOBAL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 48.080.508/0001-73, sediada na Rua Almirante Barroso, 37 Sala 22, B, Centro, CEP 88303-040, Itajaí (SC), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Itajaí (SC), 21/12/2023.



Leandro de Araujo Poleza
Sócio Administrador

GLOBAL COMERCIAL LDA – CNPJ 48.080.508/0001-73 – Endereço: Almirante Barroso, nº 37, sala 22 B, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040 – Inscrição Estadual: 261931946 – Inscrição Municipal: 339428 – E-mail: licitacaoglobal23@gmail.com – Sessão Pública: (49) 99132-9784.



Fls. Nº

517

Proc. Nº

Rubrica

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

028-2023

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da administração de Formosa da Serra Negra - MA

GLOBAL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 48.080.508/0001-73, sediada na Rua Almirante Barroso, 37 Sala 22, B, Centro, CEP 88303-040, Itajaí (SC), através de seu representante legal, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação da modalidade 028-2023 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade 028-2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação da modalidade 028-2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade 028-2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Itajaí (SC), 21/12/2023.

Leandro de Araujo Poleza

Sócio Administrador

GLOBAL COMERCIAL LDA – CNPJ 48.080.508/0001-73 – Endereço: Almirante Barroso, nº 37, sala 22 B, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040 – Inscrição Estadual: 261931946 – Inscrição Municipal: 339428 – E-mail: licitacaoglobal23@gmail.com – Sessão Pública: (49) 99132-9784.



Fls. Nº 318
Proc. Nº _____
Rubrica P

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade 028-2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação da modalidade 028-2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade 028-2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação da modalidade 028-2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Itajaí (SC), 21/12/2023.

Leandro de Araujo Poleza
Sócio Administrador

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

Para: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

028-2023

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da administração de Formosa da Serra Negra - MA

GLOBAL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 48.080.508/0001-73, sediada na Rua Almirante Barroso, 37 Sala 22, B, Centro, CEP 88303-040, Itajaí (SC), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda que a empresa atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no presente Edital.

Itajaí (SC), 21/12/2023.

Leandro de Araujo Poleza
Sócio Administrador



Fls. Nº 320
Proc. Nº
Rubrica

Declarações gerais

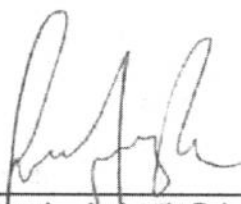
Para: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
028-2023

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da administração de Formosa da Serra Negra - MA

GLOBAL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 48.080.508/0001-73, sediada na Rua Almirante Barroso, 37 Sala 22, B, Centro, CEP 88303-040, Itajaí (SC), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- que não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

Itajaí (SC), 21/12/2023.



Leandro de Araujo Poleza
Sócio Administrador

GLOBAL COMERCIAL LDA - CNPJ 48.080.508/0001-73 - Endereço: Almirante Barroso, nº 37, sala 22 B, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040 - Inscrição Estadual: 261931946 - Inscrição Municipal: 339428 - E-mail: licitacaoglobal23@gmail.com - Sessão Pública: (49) 99132-9784.



Fls. Nº 321
Proc. Nº
Rubrica

- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;

Itajaí (SC), 21/12/2023.



Leandro de Araujo Poleza
Sócio Administrador



Fls. Nº 322
Proc. Nº
Rubrica R

- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

Itajaí (SC), 21/12/2023.

Leandro de Araujo Poleza
Sócio Administrador



- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
 - os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
 - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - IV - no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Itajaí (SC), 21/12/2023.



Leandro de Araujo Poleza
Sócio Administrador

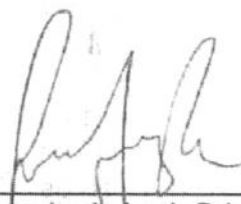
GLOBAL COMERCIAL LDA – CNPJ 48.080.508/0001-73 – Endereço: Almirante Barroso, nº 37, sala 22 B, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040 – Inscrição Estadual: 261931946 – Inscrição Municipal: 339428 – E-mail: licitacaoglobal23@gmail.com – Sessão Pública: (49) 99132-9784.



- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no licitação.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- que as informações e os documentos apresentados permanente neste edital são verdadeiros e autênticos.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à Qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações Subsequentes;

21/12/2023.

Itajaí (SC),

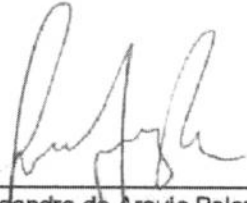

Leandro de Araujo Poleza
Sócio Administrador

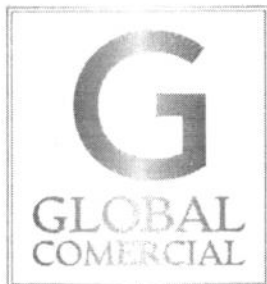
GLOBAL COMERCIAL LDA – CNPJ 48.080.508/0001-73 – Endereço: Almirante Barroso, nº 37, sala 22 B, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040 – Inscrição Estadual: 261931946 – Inscrição Municipal: 339428 – E-mail: licitacaoglobal23@gmail.com – Sessão Pública: (49) 99132-9784.



- Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
- Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto desta licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;
- Não ter recebido deste órgão promovente do Pregão suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com esta administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Itajaí (SC), 21/12/2023.


Leandro de Araujo Poleza
Sócio Administrador



Fls. Nº 326
Proc. Nº
Rubrica

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA

DADOS DA EMPRESA:

Nome da empresa: GLOBAL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 48.080.508/0001-73

Porte empresa: Microempresa

Data de abertura: 26/09/2022

NIRE: 42207368061

Inscrição estadual: 261931946

Inscrição municipal: 339428

Capital Social: R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

Patrimônio Líquido: R\$19.494,76 (Dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)

Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 37, Sala 22 B, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040

E-mail: licitacaoglobal23@gmail.com.

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO/ATA CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:

Nome: Leandro de Araujo Poleza

Endereço: RUA Delfim Mario Padua Peixoto, 1128, Apto. 902, Praia Brava de Itajaí, Itajaí/SC, CEP 88306-806

Função junto à empresa: Sócio Administrador

Nº da identidade: 3217642 SSP SC

CPF: 004.339.229-66

Telefone: (47) 9 9246-4544

Dados bancários: C6 (336) – Agência 001- C/C: 25431627-1

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato, seja encaminhada para os endereços citados acima;

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta administração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;

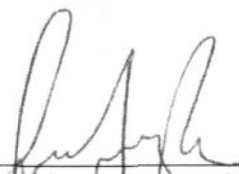
Nomeamos e constituímos a pessoa já indicada para assinatura do contrato para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será

o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Fls. Nº 327
Proc. Nº
Rubrica

Itajaí (SC), 22 de maio de 2023.



Leandro de Araujo Poleza
Sócio Administrador

GLOBAL COMERCIAL LDA – CNPJ 48.080.508/0001-73 – Endereço: Almirante Barroso, nº 37, sala 22 B, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040 – Inscrição Estadual: 261931946 – Inscrição Municipal: 339428 – E-mail: licitacaoglobal23@gmail.com – Sessão Pública: (49) 99132-9784.

Fls. Nº 328
Proc. Nº
Rubrica

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOIYK1jtkRITP1gcchave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00433922966-LEANDRO DE ARAUJO POLEZA

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**POLEZA COMERCIAL LTDA****CNPJ nº 48.080.508/0001-73****NIRE 42207368061**

LEANDRO DE ARAUJO POLEZA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/04/1980, portador do RG nº 3217642, órgão expedidor SSP-SC e do CPF nº 004.339.229-66, residente e domiciliado na Rua Delfim Mario Padua Peixoto, nº 1128, Apto 902, Praia Brava de Itajai, Itajai/SC, Cep 88.306-806, Brasil.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **POLEZA COMERCIAL LTDA**, conforme Contrato Social registrado sob NIRE nº 42207368061 em 26/09/2022 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e inscrita no CNPJ 48.080.508/0001-73, resolvem alterar o referido instrumento conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira. A sociedade resolve alterar sua razão social para "GLOBAL COMERCIAL LTDA".

Cláusula Segunda. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressadamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONTRATO SOCIAL**GLOBAL COMERCIAL LTDA****CNPJ 48.080.508/0001-73****NIRE 42207368061**

LEANDRO DE ARAUJO POLEZA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/04/1980, portador do RG nº 3217642, órgão expedidor SSP-SC e do CPF nº 004.339.229-66, residente e domiciliado na Rua Delfim Mario Padua Peixoto, nº 1128, Apto 902, Praia Brava de Itajai, Itajai/SC, Cep 88.306-806, Brasil.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 20239870441 Protocolo 239870441 de 16/05/2023 NIRE 42207368061

Nome da empresa GLOBAL COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 416100511921501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/05/2023



Fls. Nº 329
Proc. Nº
Rubrica

Cláusula Primeira. A Sociedade Empresária de forma limitada girará sob o nome empresarial **GLOBAL COMERCIAL LTDA**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 37, Sala 22 B, Bairro Centro, Itajaí/SC, CEP 88.303-040, Brasil, com prazo de duração por tempo indeterminado, artigo 56, IV da Lei nº 8.884 de 11 de julho de 1994 e artigo 997, II da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Brasil.

Cláusula Segunda. A sociedade tem como objeto social, comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; comércio varejista de sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; comércio varejista de artigos do vestuário, artigos esportivos, calçados, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos saneantes e domissanitários e de higiene pessoal; comércio varejista de equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos de papelaria e livros; comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, bicicletas e triciclos; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, materiais elétricos e de iluminação; comércio varejista de moveis, materiais de construção, ferragens, ferramentas e artigos de colchoaria; comércio varejista de madeiras, mdf, esquadrias e artefatos de madeira; comércio varejista de pneus e câmeras de ar; comércio varejista de cortinas, persianas e toldos; comércio varejista de esquadrias metálicas e portões automáticos; e locação de máquinas e equipamentos elétricos ou não sem operador.

Cláusula Terceira. A sociedade possui um capital social de R\$20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, sendo assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor em R\$
Leandro de Araujo Poleza	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00



Parágrafo Único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Quarta. A sociedade ora constituída nos termos deste contrato particular, poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros departamentos no país, por ato de sua gerência ou deliberação dos sócios.

Cláusula Quinta. As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas mediante prévio e expresso consentimento do outro sócio, ao qual fica reservado o direito de preferência na respectiva cessão de igualdade e condições, artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro 2002.

Cláusula Sexta. O sócio pretendendo retirar-se da sociedade deverá comunicar aos outros sócios por carta registrada ou notificação extrajudicial, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias de sua intenção de desligar-se da sociedade, propondo em tal comunicação, as condições para a cessão de suas quotas de capital.

Parágrafo Primeiro. A partir do recebimento da comunicação prevista nesta cláusula, os sócios remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante, ou, optarem pela dissolução da sociedade. Não havendo acordo entre as partes e expirado o prazo, as quotas do sócio retirante poderão ser oferecidas à pessoas entranhas à sociedade, ressalvado o direito de igualdade, preço e condições ao sócio remanescente.

Parágrafo Segundo – A cessão de quotas só terá eficácia quanto à sociedade e terceiros, a partir da averbação da respectiva alteração contratual, subscrita pelos sócios anuentes, artigo 1057, § Único da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Sétima. A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **LEANDRO DE ARAUJO POLEZA** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da



Fls. Nº 331
Proc. Nº
Rubrica

sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró labore.

Cláusula Oitava. Os sócios se obrigam a agir sempre de comum acordo e no interesse social, podendo ainda no exercício da administração, nomear procuradores constituídos em nome da sociedade para fins específicos e por prazo determinado. Vedado, no entanto, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como prestação de garantias e outros atos estranhos ao objeto e negócios sociais

Cláusula Nona. Os poderes dos sócios investido na administração são irrevogáveis, salvo quando configurada justa causa reconhecida judicialmente e manifestada por qualquer dos sócios, artigo 1.019 da Lei Civil nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima. As obrigações dos sócios começam imediatamente com o registro do contrato e terminam quando da liquidação da sociedade e a satisfação das responsabilidades sociais, artigo 1.001 da Lei Civil nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Primeira. As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no artigo 1.010 e 1.072, § 3º, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, serão tomadas em reuniões por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis que sejam passíveis de comprovação, ficando dispensada se ambos comparecerem ou se declararem por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Único. A reunião também será dispensada, se ambos decidirem por escrito e de comum acordo sobre a matéria a ser tratada, ficando dispensado o arquivamento das atas de reuniões, devendo as mesmas constarem em livro próprio.

Cláusula Décima Segunda. Os administradores poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a convenienciada empresa e dos sócios.



Fis. Nº 332
Proc. Nº
Rubrica

Parágrafo Único. Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

Cláusula Décima Terceira. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando o resultado do exercício, depois das deduções previstas em lei e formação das reservas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de capital social, artigo 1.065 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Quarta. Falecendo quaisquer dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução verificada, em balanço levantado, específico para esse fim.

Cláusula Décima Quinta. Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, em valores apurados até a data do falecimento, quando deverão ser pagos em 10 prestações mensais e sucessivas, corrigido monetariamente pelo índice do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo, vencendo-se a primeira parcela 90 (noventa) dias após a data da realização do balanço específico.

Cláusula Décima Sexta. Nos casos de saída de sócios ou falecimento, ficando apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de ser dissolvida a sociedade com a transferência de todo o ativo e passivo para o patrimônio pessoal do sócio remanescente, artigo 1.033, inciso IV da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Sétima. Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 20239870441 Protocolo 239870441 de 16/05/2023 NIRE 42207368061

Nome da empresa GLOBAL COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 416100511921501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

16/05/2023

condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, artigo 1.011, § 1º da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Oitava. Conforme disposição do artigo 997, inciso VIII da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Décima Nona. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Itajaí/SC, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento contratual, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Itajaí/SC, 12 de maio de 2023.

Leandro de Araujo Poleza



**JUCESC**
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

239870441

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GLOBAL COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	239870441 - 16/05/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42207368061
CNPJ 48.080.508/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023
SOB N: 20239870441

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239870441

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00433922966 - LEANDRO DE ARAUJO POLEZA - Assinado em 15/05/2023 às 15:17:30



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2023

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 20239870441 Protocolo 239870441 de 16/05/2023 NIRE 42207368061

Nome da empresa GLOBAL COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 416100511921501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Fls. Nº 335
 Proc. Nº
 Rubrica



CONTRATO SOCIAL POLEZA COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular, **LEANDRO DE ARAUJO POLEZA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **08/04/1980**, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº **004.339.229-66**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **3217642**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA DELFIM MARIO PADUA PEIXOTO, 1128, APTO 902, PRAIA BRAVA DE ITAJAI, ITAJAI, SC, CEP 88306806, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **POLEZA COMERCIAL LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA ODILIO GARCIA, 211, SALA:B;BOX:089, CORDEIROS, ITAJAI, SC, CEP 88.310-180.**

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

81200001652243

1/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/09/2022

Certifico o Registro em 26/09/2022 Data dos Efeitos 20/09/2022

Arquivamento 2022330310 Protocolo 223330310 de 26/09/2022 NIRE 42207368061

Nome da empresa POLEZA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 322047815475540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício



Fls. Nº 336
 Proc. Nº
 Rubrica

CONTRATO SOCIAL POLEZA COMERCIAL LTDA

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	LEANDRO DE ARAUJO POLEZA	20.000	R\$	20.000,00
	TOTAL	20.000	R\$	20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LEANDRO DE ARAUJO POLEZA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou

81200001652243

2/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2022 Data dos Efeitos 20/09/2022

Arquivamento 20223330310 Protocolo 223330310 de 26/09/2022 NIRE 42207368061

Nome da empresa POLEZA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 322047815475540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

26/09/2022

Fls. Nº 337
Proc. Nº
Rubrica**CONTRATO SOCIAL
POLEZA COMERCIAL LTDA**

não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional as quotas.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

81200001652243

3/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/09/2022

Certifico o Registro em 26/09/2022 Data dos Efeitos 20/09/2022

Arquivamento 20223330310 Protocolo 223330310 de 26/09/2022 NIRE 42207368061

Nome da empresa POLEZA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 322047815475540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL POLEZA COMERCIAL LTDA

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Parágrafo Quarto: Estará autorizado a elaboração de balanço intermediário para a participação de processos licitatórios.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra

81200001652243

4/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2022 Data dos Efeitos 20/09/2022

Arquivamento 20223330310 Protocolo 223330310 de 26/09/2022 NIRE 42207368061

Nome da empresa POLEZA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 322047815475540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

26/09/2022

**CONTRATO SOCIAL
POLEZA COMERCIAL LTDA**

sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de ITAJAÍ, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

ITAJAÍ, 20 de setembro de 2022.

81200001652243

5/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/09/2022

Certifico o Registro em 26/09/2022 Data dos Efeitos 20/09/2022

Arquivamento 20223330310 Protocolo 223330310 de 26/09/2022 NIRE 42207368061

Nome da empresa POLEZA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 322047815475540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

Fls. Nº 340
Proc. Nº
Rubrica

**CONTRATO SOCIAL
POLEZA COMERCIAL LTDA**

LEANDRO DE ARAUJO POLEZA
CPF: 004.339.229-66

81200001652243

6/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/09/2022

Certifico o Registro em 26/09/2022 Data dos Efeitos 20/09/2022

Arquivamento 20223330310 Protocolo 223330310 de 26/09/2022 NIRE 42207368061

Nome da empresa POLEZA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 322047815475540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

**JUCESC**
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

223330310

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	POLEZA COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	223330310 - 26/09/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207368061
CNPJ 48.080.508/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2022
SOB N: 42207368061

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20223330310

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00433922966 - LEANDRO DE ARAUJO POLEZA - Assinado em 20/09/2022 às 09:02:05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/09/2022

Certifico o Registro em 26/09/2022 Data dos Efeitos 20/09/2022

Arquivamento 20223330310 Protocolo 223330310 de 26/09/2022 NIRE 42207368061

Nome da empresa POLEZA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 322047815475540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****POLEZA COMERCIAL LTDA****CNPJ nº 48.080.508/0001-73****NIRE 42207368061**

LEANDRO DE ARAUJO POLEZA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/04/1980, portador do RG nº 3217642, órgão expedidor SSP-SC e do CPF nº 004.339.229-66, residente e domiciliado na Rua Delfim Mario Padua Peixoto, nº 1128, Apto 902, Praia Brava de Itajai, Itajai/SC, Cep 88.306-806, Brasil.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **POLEZA COMERCIAL LTDA**, conforme Contrato Social registrado sob NIRE nº 42207368061 em 26/09/2022 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e inscrita no CNPJ 48.080.508/0001-73, resolvem alterar o referido instrumento conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira. A sociedade passa a exercer suas atividades no endereço sito à Rua Almirante Barroso, nº 37, Sala 22 B, Bairro Centro, Itajai/SC, CEP 88.303-040, Brasil.

Cláusula Segunda. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressadamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONTRATO SOCIAL**POLEZA COMERCIAL LTDA****CNPJ 48.080.508/0001-73****NIRE 42207368061**

LEANDRO DE ARAUJO POLEZA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/04/1980, portador do RG nº 3217642, órgão expedidor SSP-SC e do CPF nº 004.339.229-66, residente e domiciliado na Rua Delfim Mario Padua Peixoto, nº 1128, Apto 902, Praia Brava de Itajai, Itajai/SC, Cep 88.306-



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2022 Data dos Efeitos 23/11/2022

Arquivamento 20222437049 Protocolo 222437049 de 23/11/2022 NIRE 42207368061

Nome da empresa POLEZA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330269884570506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



24/11/2022

806, Brasil.

Cláusula Primeira. A Sociedade Empresária de forma limitada girará sob o nome empresarial **POLEZA COMERCIAL LTDA**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 37, Sala 22 B, Bairro Centro, Itajaí/SC, CEP 88.303-040, Brasil, com prazo de duração por tempo indeterminado, artigo 56, IV da Lei nº 8.884 de 11 de julho de 1994 e artigo 997, II da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Brasil.

Cláusula Segunda. A sociedade tem como objeto social, comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; comércio varejista de sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; comércio varejista de artigos do vestuário, artigos esportivos, calçados, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos saneantes e domissanitários e de higiene pessoal; comércio varejista de equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos de papelaria e livros; comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, bicicletas e triciclos; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, materiais elétricos e de iluminação; comércio varejista de moveis, materiais de construção, ferragens, ferramentas e artigos de colchoaria; comércio varejista de madeiras, mdf, esquadrias e artefatos de madeira; comércio varejista de pneus e câmeras de ar; comércio varejista de cortinas, persianas e toldos; comércio varejista de esquadrias metálicas e portões automáticos; e locação de máquinas e equipamentos elétricos ou não sem operador.

Cláusula Terceira. A sociedade possui um capital social de R\$20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, sendo assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor em R\$
Leandro de Araujo Poleza	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00



Parágrafo Único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Quarta. A sociedade ora constituída nos termos deste contrato particular, poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros departamentos no país, por ato de sua gerência ou deliberação dos sócios.

Cláusula Quinta. As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas mediante prévio e expresso consentimento do outro sócio, ao qual fica reservado o direito de preferênciana respectiva cessão de igualdade e condições, artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro 2002.

Cláusula Sexta. O sócio pretendendo retirar-se da sociedade deverá comunicar aos outros sócios por carta registrada ou notificação extrajudicial, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias de sua intenção de desligar-se da sociedade, propondo em tal comunicação, as condições para a cessão de suas quotas de capital.

Parágrafo Primeiro. A partir do recebimento da comunicação prevista nesta cláusula, os sócios remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante, ou, optarem pela dissolução da sociedade. Não havendo acordo entre as partes e expirado o prazo, as quotas do sócio retirante poderão ser oferecidas à pessoas entranhas à sociedade, ressalvado o direito de igualdade, preço e condições ao sócio remanescente.

Parágrafo Segundo – A cessão de quotas só terá eficácia quanto à sociedade e terceiros, a partir da averbação da respectiva alteração contratual, subscrita pelos sócios anuentes, artigo 1057, § Único da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Sétima. A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **LEANDRO DE ARAUJO POLEZA** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo



praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró labore.

Cláusula Oitava. Os sócios se obrigam a agir sempre de comum acordo e no interesse social, podendo ainda no exercício da administração, nomear procuradores constituídos em nome da sociedade para fins específicos e por prazo determinado. Vedado, no entanto, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como prestação de garantias e outros atos estranhos ao objeto e negócios sociais

Cláusula Nona. Os poderes dos sócios investido na administração são irrevogáveis, salvo quando configurada justa causa reconhecida judicialmente e manifestada por qualquer dos sócios, artigo 1.019 da Lei Civil nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima. As obrigações dos sócios começam imediatamente com o registro do contrato e terminam quando da liquidação da sociedade e a satisfação das responsabilidades sociais, artigo 1.001 da Lei Civil nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Primeira. As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no artigo 1.010 e 1.072, § 3º, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, serão tomadas em reuniões por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis que sejam passíveis de comprovação, ficando dispensada se ambos comparecerem ou se declararem por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Único. A reunião também será dispensada, se ambos decidirem por escrito e de comum acordo sobre a matéria a ser tratada, ficando dispensado o arquivamento das atas de reuniões, devendo as mesmas constarem em livro próprio.

Cláusula Décima Segunda. Os administradores poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a



Fls. Nº 346
Proc. Nº
Rubrica R

convenienciada empresa e dos sócios.

Parágrafo Único. Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

Cláusula Décima Terceira. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando o resultado do exercício, depois das deduções previstas em lei e formação das reservas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de capital social, artigo 1.065 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Quarta. Falecendo quaisquer dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução verificada, em balanço levantado, específico para esse fim.

Cláusula Décima Quinta. Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, em valores apurados até a data do falecimento, quando deverão ser pagos em 10 prestações mensais e sucessivas, corrigido monetariamente pelo índice do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo, vencendo-se a primeira parcela 90 (noventa) dias após a data da realização do balanço específico.

Cláusula Décima Sexta. Nos casos de saída de sócios ou falecimento, ficando apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de ser dissolvida a sociedade com a transferência de todo o ativo e passivo para o patrimônio pessoal do sócio remanescente, artigo 1.033, inciso IV da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Sétima. Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão



Fls. Nº 342
Proc. Nº
Rubrica

impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, artigo 1.011, § 1º da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Oitava. Conforme disposição do artigo 997, inciso VIII da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Décima Nona. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Itajaí/SC, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento contratual, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Itajaí/SC, 21 de novembro de 2022.

Leandro de Araujo Poleza



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2022 Data dos Efeitos 23/11/2022

Arquivamento 20222437049 Protocolo 222437049 de 23/11/2022 NIRE 42207368061

Nome da empresa POLEZA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330269884570506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

24/11/2022

**JUCESC**
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

222437049

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	POLEZA COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	222437049 - 23/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207368061
CNPJ 48.080.508/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2022
SOB N: 20222437049

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222437049

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00433922966 - LEANDRO DE ARAUJO POLEZA - Assinado em 23/11/2022 às 08:35:01



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2022 Data dos Efeitos 23/11/2022

Arquivamento 20222437049 Protocolo 222437049 de 23/11/2022 NIRE 42207368061

Nome da empresa POLEZA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330269884570506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

24/11/2022

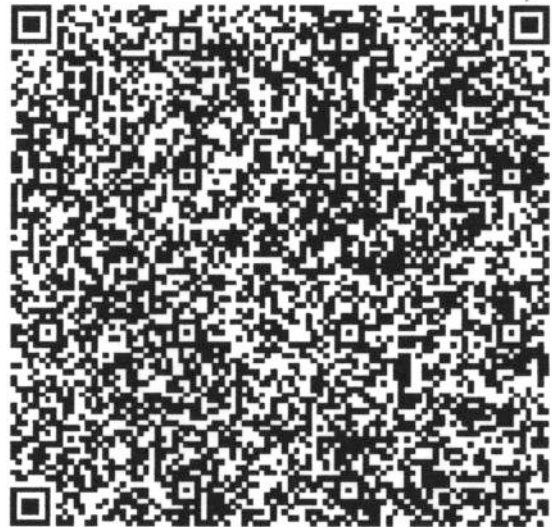


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

Fls. Nº 349
Proc. Nº
Rubrica

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2308601011

SC

NOME
LEANDRO DE ARAUJO POLEZA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
R217642 SSP SC

CPF
304.339.229-66

DATA NASCIMENTO
08/04/1980

FILIAÇÃO
JOAQUIM POLEZA
MARIA CALUCENIR DE ARAUJO F. POLEZA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
A.B

Nº REGISTRO
00004648003

VALIDADE
19/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
29/04/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
19/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80756040800
30169477550

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Fls. Nº 4 de 93
Simplificada p. 1 de 350
Rubrica



EMPRESA			
Nome Empresarial: GLOBAL COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207368061	48.080.508/0001-73	26/09/2022	26/09/2022
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR ADOLFO KONDER, 905 BLOCO 03 SALA 07 BOX 01, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC - CEP: 88308001			

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LEANDRO DE ARAUJO POLEZA 004.339.229-66	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LEANDRO DE ARAUJO POLEZA 004.339.229-66	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
23/11/2023	20236857428		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

236526880

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GLOBAL COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207368061	48.080.508/0001-73	26/09/2022	26/09/2022
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR ADOLFO KONDER, 905 BLOCO 03 SALA 07 BOX 01, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC - CEP: 88308001			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 8 de Dezembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

20/12/2023, 09:57

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.080.508/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GLOBAL COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GOVERNADOR ADOLFO KONDER	NÚMERO 905	COMPLEMENTO BLOCO 03 SALA 07 BOX 01
---	---------------	--

CEP 88.308-001	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.POLEZA@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9246-4544
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/12/2023 às 09:56:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

20/12/2023, 09:57

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.080.508/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GLOBAL COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GOVERNADOR ADOLFO KONDER	NÚMERO 905	COMPLEMENTO BLOCO 03 SALA 07 BOX 01
---	---------------	--

CEP 88.308-001	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.POLEZA@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9246-4544
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/12/2023 às 09:56:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Fls. Nº 354
Proc. Nº _____
Rubrica P

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

48.080.508/0001-73

NOME EMPRESARIAL:

GLOBAL COMERCIAL LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LEANDRO DE ARAUJO POLEZA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/12/2023 às 09:57 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBAL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 48.080.508/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:53 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2024.

Código de controle da certidão: **2BE2.79A3.36B2.79CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GLOBAL COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **48.080.508/0001-73**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140265735692
Data de emissão: 19/09/2023 10:59:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 17/03/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
127756/2023	10/10/2023	08/01/2024	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
GLOBAL COMERCIAL LTDA	48.080.508/0001-73

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
339428	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: ALMIRANTE BARROSO, 37	Complemento: SALA 22 B
Bairro: CENTRO	CEP: 88303-040

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23127756N9589D41

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

Fls. Nº 388
Proc. Nº
Rubrica

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 48.080.508/0001-73
Razão Social: GLOBAL COMERCIAL LTDA
Endereço: - RUA ALMIRANTE BARROSO Nº 37 SALA 22B - / CENTRO / ITAJAI / SC / 88303-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120110273122387106

Informação obtida em 04/12/2023 08:06:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. Nº 359
Proc. Nº
Rubrica

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.6

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

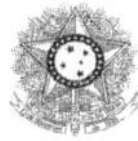
Inscrição: 48.080.508/0001-73

Razão social: GLOBAL COMERCIAL LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120110273122387106
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111203375145927750
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102408001258153931
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100522042172347136
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091604283953640797
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082807102692826509
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080922323374046440
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072111184242636163
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070203580199954062
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061304415602276865
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052505021981991811
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050604165933720707
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041703502602685013
03/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032904362185580856
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031004350110569406
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021904161402383110
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013104445943857125
12/01/2023	12/01/2023 a 10/02/2023	2023011201291701380460
24/12/2022	24/12/2022 a 22/01/2023	2022122401250422290109
05/12/2022	05/12/2022 a 03/01/2023	2022120501165924250073
16/11/2022	16/11/2022 a 15/12/2022	2022111601241973269797
28/10/2022	28/10/2022 a 26/11/2022	2022102801274439725543
09/10/2022	09/10/2022 a 07/11/2022	2022100905244667083714

Resultado da consulta em 04/12/2023 08:06:57

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.080.508/0001-73

Certidão nº: 67959938/2023

Expedição: 29/11/2023, às 08:56:26

Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GLOBAL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.080.508/0001-73, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

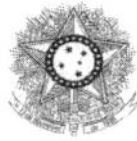
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEANDRO DE ARAUJO POLEZA

CPF: 004.339.229-66

Certidão nº: 67960026/2023

Expedição: 29/11/2023, às 08:56:39

Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO DE ARAUJO POLEZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **004.339.229-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1305761
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: GLOBAL COMERCIAL LTDA

Raiz do CNPJ: 48.080.508

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : R ALMIRANTE BARROSO, 37, sala 22B, Centro

Certidão emitida às 09:53 de 14/12/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





O que você está procurando?

PESQUISAR

[Institucional](#)

[Tribunal de Justiça](#)

[Comarcas](#)

[Juizados e Turmas](#)

[Comarcas](#) > [Páginas das comarcas](#) > [Itajaí](#)

Fl. Nº 363
Legislação
Rubrica

Comarca de Itajaí

Chefe de Secretaria do Foro: Isadora Isis do Carmo Cabral

(47) 3261-9300

R. Uruguai, 222 - Centro, Itajaí - SC, 88302-200



[ABRIR TODOS OS ÍTENS](#)

Informações



Comarca de Itajaí

Subseção: Joinville

Região: Foz do Rio Itajaí

Circunscrição: 23ª - Itajaí

Entrância: Especial

Municípios Abrangidos:
- Itajaí (Sede)Fis. Nº
Proc. Nº
Rubrica

364

Acesse



também:

- [Informações complementares](#)
- [Ato Normativo da Comarca de Itajaí](#)
- [Lotação de magistrados](#)
- [Despesas mensais](#)

Contatos da Comarca

- [Central de atendimento eletrônico do Primeiro Grau](#)
- [E-mails setoriais da comarca de Itajaí](#)
- [Lista telefônica da comarca de Itajaí](#)

Feriados

Como chegar

ABRIR TODOS OS ITENS

Fale conosco

Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208
Centro - Florianópolis - Santa Catarina
CEP: 88020-901
CNPJ: 03.843.701/0001-59
Segunda a sexta das 12h às 19h
Telefone: (48) 3287-1000

✉ [Consulta de e-mails](#)☎ [Endereços e telefones](#)

Siga-nos nas mídias sociais:



Centro de Atendimento e Informações

Pesquisa de Satisfação

Plantão Judiciário

- [Comarcas](#)
- [Tribunal de Justiça](#)
- [Turmas de Recursos e de Uniformização](#)

[Carta de serviços ao usuário](#)[Ouvidoria](#)[Encarregado pelo tratamento](#)

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina utiliza cookies, armazenados apenas em caráter temporário, para geração de informações estatísticas de visitação no seu portal institucional e aperfeiçoamento da experiência do usuário na utilização de serviços online, conforme nossa [Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais](#) para navegação no site do PJSC. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com esse procedimento.

CIENTE

15/03/2023, 15:20

Itajaí - Poder Judiciário de Santa Catarina

Fis. Nº
Proc. Nº
Rubrica

Estrutura Judiciária	Diretorias	Circunscrições
Eventos	Dirigentes	Lotação de Magistrados
Galeria de presidentes	Grupo de Monitoramento e Fiscalização	Paginas das comarcas
Identidade e comunicação visual	Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas	Pauta de audiência
Missão e Visão	Órgãos Administrativos	Suspensão de prazos e expediente
Organograma	Órgãos Julgadores e Sessões	Unidade das Questões Agrárias
	Pautas de julgamento	
	Presidência	
	Primeira Vice-Presidência	
	Segunda Vice-Presidência	
	Suspensão de prazos e expediente	
	Terceira Vice-Presidência	
	Transferências e cancelamentos de sessões	
	Visite o TISC	
Juizados e Turmas	Legislação	Outros
Juizados Especiais	Externa	Acessibilidade
Pautas das sessões das Turmas Recursais	Interna	Alto contraste
Turmas de Recursos e de Uniformização		Fale conosco
		Mapa do Portal
		Página inicial
		Pesquisa
		Webmail

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: POLEZA COMERCIAL LTDA
 Período da Escrituração: 26/09/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 48.080.508/0001-73
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 26 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	POLEZA COMERCIAL LTDA
NIRE	42207368061
CNPJ	48.080.508/0001-73
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Balancete Diário
Município	ITAJAI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/09/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	207

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	POLEZA COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Balancete Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	207
Data de início	26/09/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.3D.F0.83.B2.A2.AF.F0.2C.36.48.AE.EB.FA.31.5F.D8.FC.BC.8A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.1
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 42207368061	CNPJ 48.080.508/0001-73
NOME EMPRESARIAL POLEZA COMERCIAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 26/09/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Balancete Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1A.3D.F0.83.B2.A2.AF.F0.2C.36.48.AE.EB.FA.31.5F.D8.FC.BC.8A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	04999085976	CHRISTIANO LUIZ:04999085976	178072573257100957 827457882	07/03/2023 a 06/03/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	48080508000173	POLEZA COMERCIAL LTDA:48080508000173	440352133470282305 69623807855	07/10/2022 a 07/10/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	04999085976	CHRISTIANO LUIZ:04999085976	178072573257100957 827457882	07/03/2023 a 06/03/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

1A.3D.F0.83.B2.A2.AF.F0.2C.36.48.AE.
 EB.FA.31.5F.D8.FC.BC.8A-0

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/03/2023 às 10:22:21

33.E8.D5.6E.4A.F2.BE.D8
 E0.09.F5.92.38.E1.8A.AD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: POLEZA COMERCIAL LTDA
 Período da Escrituração: 26/09/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 48.080.508/0001-73
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 26 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALVARÁ A APRORAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 505,24
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFOCOMEX INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 505,24
CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 505,24
ARAUJO REPRESENTAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 505,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 19.494,76
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (505,24)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (505,24)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (505,24)
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.3D.F0.83.B2.A2.AF.F0.2C.36.48.AE.EB.FA.31.5F.D8.FC.BC.8A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Balanco Patrimonial 2022 60 de 93



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POLEZA COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração:	26/09/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	48.080.508/0001-73
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	26 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (505,24)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (505,24)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (330,24)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (175,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (505,24)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (505,24)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (505,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.3D.F0.83.B2.A2.AF.F0.2C.36.48.AE.EB.FA.31.5F.D8.FC.BC.8A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**Referente ao exercício social iniciado em 01/10/2022 A 31/12/2022****01. CONTEXTO OPERACIONAL**

POLEZA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ 48.080.508/0001-73, com sede a Rua Odilio Gracia Nº 211, Cordeiros em Itajaí, Estado de Santa Catarina, tributada pelo Lucro Presumido Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

02. BASES DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios de estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da **ITG 1000** aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na **NBC TG 1000** aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

Atendendo aos termos da **ITG 1000**, a entidade está apresentando o Balço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referencia este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior apresentadas para fins de comparação, podem conter algumas reclassificações para melhoria da informação e comparabilidade.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

03. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade, tempestividade e equilíbrio entre custo e benefício, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.01 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações, vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.02 Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

3.03 Créditos a Receber

Os **créditos a receber** correspondem aos valores a receber de clientes e de operadoras de cartão pela venda a prazo de mercadorias no decurso normal das atividades da Entidade. Estes itens, são reconhecidas inicialmente pelo valor nominal da fatura. Se eventualmente o prazo de recebimento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor do direito a receber é mensurado pelo **método do custo amortizado** descontando-se uma **taxa efetiva**, independentemente se os juros estiverem implícitos ou explícitos.

Se a administração da sociedade encontrar evidências de perdas com créditos a receber a entidade reconhece imediatamente uma estimativa do valor como despesa no resultado e uma redução ao valor recuperável no respectivo ativo.

3.04 Estoques

Os estoques são reconhecidos inicialmente pelo **custo de aquisição**, deduzidos dos

tributos recuperáveis. O valor total dos estoques é determinado pela técnica de apuração do **preço de compra mais recente** aplicado aos itens existentes no estoque de mercadorias ao final do exercício social. O preço de compra mais recente inclui os gastos incorridos na aquisição dos mesmos e eventuais custos para trazê-los à sua localização e condições existentes descontados os tributos recuperáveis. Quando existirem mercadorias em desvalorização ou em estado de obsolescência, os estoques são mensurados pelo **valor realizável líquido** após a aplicação de um teste que consiste no preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido das respectivas despesas para vender.

3.05 Realizável a Longo Prazo

Esta rubrica contempla valores que **não possuem** expectativa de realização para os **próximos 12 meses**. Referem-se a tributos a recuperar no longo prazo, à aplicações financeiras em títulos de capitalização e consórcios.

3.06 Imobilizado

Os itens do imobilizado estão registrados ao custo de aquisição, líquido dos tributos recuperáveis, com a contrapartida registrada em impostos a recuperar.

Reparos e manutenções são reconhecidos quando incorridos, diretamente no resultado do exercício. Se ocorrerem substituições de peças ou itens de imobilizado, estes são baixados, desde que, mantenham controle que permita o respectivo registro da substituição.

A depreciação é reconhecida no resultado aplicando-se o método linear com base na expectativa de utilização ou vida útil dos ativos, bem como, a estimativa do seu valor residual, conforme experiências anteriores com ativos semelhantes, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Já os terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas para o período corrente foram revisadas em 31 de dezembro de 2016 conforme abaixo:

Imóveis – Obras Civas e Edificações	30 anos
Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	5 a 10 anos
Instalações	10 anos
Móveis e Utensílios	10 anos
Veículos	7 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício social e eventuais ajustes serão reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

3.07 Impairment de Ativos Não Financeiros

Os ativos não financeiros incluem os estoques, os investimentos e o imobilizado da entidade.

A administração da sociedade declara que no encerramento do exercício social não encontrou indícios ou evidências de que os valores apresentados dos ativos estivessem superiores aos passíveis de recuperabilidade. Caso ocorresse tal indicação, então o valor recuperável do ativo seria determinado e se o respectivo valor contábil excedesse seu valor

recuperável estimado, uma perda por redução ao valor recuperável seria reconhecida como redutora do próprio ativo.

3.08 Fornecedores

A rubrica fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se eventualmente o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação é mensurado pelo **método do custo amortizado** descontando-se uma **taxa efetiva**, independentemente se os juros estiverem implícitos ou explícitos.

3.09 Obrigações Tributárias

Esta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa referentes a venda, ao lucro e inclusive os retidos de terceiros.

O imposto de renda sobre o lucro é calculado na sistemática trimestral com a alíquota de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 60.000,00 no trimestre. Já para a contribuição social é aplicado a alíquota de 9% sobre o lucro tributável. Na compensação de eventuais prejuízos fiscais e de base negativa de contribuição social, considera-se um limite máximo de 30% do lucro real do período calculado.

3.10 Empréstimos a Pagar

O reconhecimento inicial ocorre no recebimento dos recursos. Em geral, a mensuração dos empréstimos e financiamentos, ocorrem pelo reconhecimento inicial do valor total futuro a pagar deduzido de uma conta redutora com os encargos financeiros e de custos da transação. Subsequentemente, é reconhecido mensalmente em contas de resultado os encargos financeiros e custos de transação que foram necessários para liberação do mesmo, de acordo com a taxa efetiva de juros.

Outros empréstimos a pagar como contas garantidas, são reconhecidos inicialmente pela valor total recebido, e os encargos financeiros somente são registrados quando incorridos conforme extrato bancário.

3.11 Provisões

A entidade possui diversos processos em andamento de natureza trabalhista, tributária e civil. As respectivas provisões para contingências, quando necessárias, são constituídas considerando a estimativa feita pelos assessores jurídicos para os processos cuja possibilidade de perda foi avaliada como provável. Quando necessário, foram efetuados depósitos judiciais.

3.12 Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita de venda de mercadorias compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

Empresa:
CNPJ:**POLEZA COMERCIAL LTDA**
48.080.508/0001-73Fls. Nº 374
Proc. Nº
Rubrica
Folha:
Número livro:0005
0001

A receita de venda é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

- a) o cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens;
- b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos;
- c) o valor da receita pode ser medido com segurança;
- d) o reconhecimento do contas a receber é provável; e
- e) os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

10. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

	Nº DE COTAS	VR DA COTA	31/12/2022
Capital Social Subscrito	20.000	1,00	20.000,00
(-) Capital Social a Integralizar	-	-	-
(=) Capital Social Integralizado	20.000	1,00	20.000,00

**POLEZA
COMERCIAL
LTDA:48080
508000173**

Assinado de forma
digital por POLEZA
COMERCIAL
LTDA:4808050800
0173
Dados: 2023.04.05
14:54:29 -03'00'

**GQUATRO
CONTABILIDA
DE
LTDA:222593
02000111**

Assinado de forma
digital por GQUATRO
CONTABILIDADE
LTDA:222593020001
11
Dados: 2023.04.05
14:54:52 -03'00'

Fls. Nº 575 Página: 0001
Proc. Nº _____ Número livro: 0001
Rubrica P Emissão: 27/03/2023
Hora: 10:25:46

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	20.000,00 + 0,00	39,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	505,24 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	20.000,00	39,59
	Passivo Circulante	505,24	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	20.000,00 - 0,00	39,59
	Passivo Circulante	505,24	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	20.000,00	39,59
	Passivo Circulante	505,24	
Índice de Solvência Geral	Ativo	20.000,00	39,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	505,24 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	20.000,00 - 505,24	19.494,76
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	505,24 + 0,00	0,03
	Patrimônio Líquido	19.494,76	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	505,24 + 0,00	0,03
	Passivo Total	20.000,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	505,24	0,03
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	19.494,76 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	505,24 + 0,00	0,03
	Ativo	20.000,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	19.494,76	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	19.494,76	
Fator de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) + (Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) - (Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(0,00 x 0,05) + (39,59 x 1,65) + (39,59 x 3,55) - (39,59 x 1,06) - (0,03 x 0,33)	163,88

**POLEZA
COMERCIAL
LTDA:**
4808050800173

LEANDRO DE ARAUJO POLEZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 004.339.229-66

[illegible]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: POLEZA COMERCIAL LTDA
 Período da Escrituração: 26/09/2022 a 30/09/2022 CNPJ: 48.080.508/0001-73
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 26 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	POLEZA COMERCIAL LTDA
NIRE	42207368061
CNPJ	48.080.508/0001-73
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Balancete Diário
Município	ITAJAI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/09/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	30/09/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	100

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	POLEZA COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Balancete Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	100
Data de inicio	26/09/2022
Data de término	30/09/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.EC.80.DD.B7.BB.A2.35.44.D0.D8.DE.0D.12.87.AF.B8.8B.28.5A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Balanco de Abertura 2022 68 de 93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42207368061	CNPJ 48.080.508/0001-73
NOME EMPRESARIAL POLEZA COMERCIAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 26/09/2022 a 30/09/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Balancete Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E9.EC.80.DD.B7.BB.A2.35.44.D0.D8.DE.0D.12.87.AF.B8.8B.28.5A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	04999085976	CHRISTIANO LUIZ:04999085976	630379905566431847 86728750066	09/03/2022 a 09/03/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	48080508000173	POLEZA COMERCIAL LTDA:48080508000173	440352133470282305 69623807855	07/10/2022 a 07/10/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E9.EC.80.DD.B7.BB.A2.35.44.D0.D8.D
 E.0D.12.87.AF.B8.8B.28.5A-4

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 25/10/2022 às 09:43:58

02.9E.DA.5F.9E.FD.AD.0C
 06.8D.53.AD.29.9A.0E.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POLEZA COMERCIAL LTDA		
Período da Escrituração:	26/09/2022 a 30/09/2022	CNPJ:	48.080.508/0001-73
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	26 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.EC.80.DD.B7.BB.A2.35.44.D0.D8.DE.0D.12.87.AF.B8.8B.28.5A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

POLEZA COMERCIAL LTDA

26/09/2022 a 30/09/2022

Número de Ordem do Livro: 1

Período Seleccionado: 26 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.EC.80.DD.B7.BB.A2.35.44.D0.D8.DE.0D.12.87.AF.B8.8B.28.5A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Fis. Nº 380
Proc. Nº
Rubrica

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Referente ao exercício social iniciado em 26/09/2022 A 30/09/2022

01. CONTEXTO OPERACIONAL

POLEZA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ 48.080.508/0001-73, com sede a Rua Odilio Gracia Nº 211, Cordeiros em Itajaí, Estado de Santa Catarina, tributada pelo Lucro Presumido Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

02. BASES DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios de estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da **ITG 1000** aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na **NBC TG 1000** aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

Atendendo aos termos da **ITG 1000**, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integridade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior apresentadas para fins de comparação, podem conter algumas reclassificações para melhoria da informação e comparabilidade.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

03. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade, tempestividade e equilíbrio entre custo e benefício, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.01 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações, vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.02 Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

3.03 Créditos a Receber

Os **créditos a receber** correspondem aos valores a receber de clientes e de operadoras de cartão pela venda a prazo de mercadorias no decurso normal das atividades da Entidade. Estes itens, são reconhecidas inicialmente pelo valor nominal da fatura. Se eventualmente o prazo de recebimento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor do direito a receber é mensurado pelo **método do custo amortizado** descontando-se uma **taxa efetiva**, independentemente se os juros estiverem implícitos ou explícitos.

Se a administração da sociedade encontrar evidências de perdas com créditos a receber a entidade reconhece imediatamente uma estimativa do valor como despesa no resultado e uma redução ao valor recuperável no respectivo ativo.

3.04 Estoques

Os estoques são reconhecidos inicialmente pelo **custo de aquisição**, deduzidos dos

tributos recuperáveis. O valor total dos estoques é determinado pela técnica de apuração do **preço de compra mais recente** aplicado aos itens existentes no estoque de mercadorias ao final do exercício social. O preço de compra mais recente inclui os gastos incorridos na aquisição dos mesmos e eventuais custos para trazê-los à sua localização e condições existentes descontados os tributos recuperáveis. Quando existirem mercadorias em desvalorização ou em estado de obsolescência, os estoques são mensurados pelo **valor realizável líquido** após a aplicação de um teste que consiste no preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido das respectivas despesas para vender.

3.05 Realizável a Longo Prazo

Esta rubrica contempla valores que **não possuem** expectativa de realização para os **próximos 12 meses**. Referem-se a tributos a recuperar no longo prazo, à aplicações financeiras em títulos de capitalização e consórcios.

3.06 Imobilizado

Os itens do imobilizado estão registrados ao custo de aquisição, líquido dos tributos recuperáveis, com a contrapartida registrada em impostos a recuperar.

Reparos e manutenções são reconhecidos quando incorridos, diretamente no resultado do exercício. Se ocorrerem substituições de peças ou itens de imobilizado, estes são baixados, desde que, mantenham controle que permita o respectivo registro da substituição.

A depreciação é reconhecida no resultado aplicando-se o método linear com base na expectativa de utilização ou vida útil dos ativos, bem como, a estimativa do seu valor residual, conforme experiências anteriores com ativos semelhantes, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Já os terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas para o período corrente foram revisadas em 31 de dezembro de 2016 conforme abaixo:

Imóveis – Obras Civas e Edificações	30 anos
Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	5 a 10 anos
Instalações	10 anos
Móveis e Utensílios	10 anos
Veículos	7 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício social e eventuais ajustes serão reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

3.07 Impairment de Ativos Não Financeiros

Os ativos não financeiros incluem os estoques, os investimentos e o imobilizado da entidade.

A administração da sociedade declara que no encerramento do exercício social não encontrou indícios ou evidências de que os valores apresentados dos ativos estivessem superiores aos passíveis de recuperabilidade. Caso ocorresse tal indicação, então o valor recuperável do ativo seria determinado e se o respectivo valor contábil excedesse seu valor

recuperável estimado, uma perda por redução ao valor recuperável seria reconhecida como redutora do próprio ativo.

3.08 Fornecedores

A rubrica fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se eventualmente o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação é mensurado pelo **método do custo amortizado** descontando-se uma **taxa efetiva**, independentemente se os juros estiverem implícitos ou explícitos.

3.09 Obrigações Tributárias

Esta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa referentes a venda, ao lucro e inclusive os retidos de terceiros.

O imposto de renda sobre o lucro é calculado na sistemática trimestral com a alíquota de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 60.000,00 no trimestre. Já para a contribuição social é aplicado a alíquota de 9% sobre o lucro tributável. Na compensação de eventuais prejuízos fiscais e de base negativa de contribuição social, considera-se um limite máximo de 30% do lucro real do período calculado.

3.10 Empréstimos a Pagar

O reconhecimento inicial ocorre no recebimento dos recursos. Em geral, a mensuração dos empréstimos e financiamentos, ocorrem pelo reconhecimento inicial do valor total futuro a pagar deduzido de uma conta redutora com os encargos financeiros e de custos da transação. Subsequentemente, é reconhecido mensalmente em contas de resultado os encargos financeiros e custos de transação que foram necessários para liberação do mesmo, de acordo com a taxa efetiva de juros.

Outros empréstimos a pagar como contas garantidas, são reconhecidos inicialmente pela valor total recebido, e os encargos financeiros somente são registrados quando incorridos conforme extrato bancário.

3.11 Provisões

A entidade possui diversos processos em andamento de natureza trabalhista, tributária e civil. As respectivas provisões para contingências, quando necessárias, são constituídas considerando a estimativa feita pelos assessores jurídicos para os processos cuja possibilidade de perda foi avaliada como provável. Quando necessário, foram efetuados depósitos judiciais.

3.12 Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita de venda de mercadorias compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

Empresa:
CNPJ:POLEZA COMERCIAL LTDA
48.080.508/0001-73Fls. Nº 384
Proc. Nº
RubricaFolha:
Número livro:0005
0001

A receita de venda é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

- a) o cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens;
- b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos;
- c) o valor da receita pode ser medido com segurança;
- d) o reconhecimento do contas a receber é provável; e
- e) os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

10. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

	Nº DE COTAS	VR DA COTA	30/09/2022
Capital Social Subscrito	20.000	1,00	20.000,00
(-) Capital Social a Integralizar	-	-	-
(=) Capital Social Integralizado	20.000	1,00	20.000,00

CHRISTIANO
LUIZ:0499908597
6Assinado de forma digital por
CHRISTIANO
LUIZ:04999085976
Dados: 2022.10.28 14:53:36
-03'00'POLEZA
COMERCIAL
LTDA:48080508000
173Assinado de forma digital
por POLEZA COMERCIAL
LTDA:48080508000173
Dados: 2023.03.15
14:51:04 -03'00'

Empresa: **POLEZA COMERCIAL LTDA**
 Inscrição: 48.080.508/0001-73
 Período: 26/09/2022 - 30/09/2022

Fis. Nº 385
 Proc. Nº
 Rubrica 2
 Página: 0001
 Número livro: 0001
 Emissão: 25/10/2022
 Hora: 14:14:47

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 30/09/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	20.000,00 + 0,00	20.000,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	20.000,00	20.000,00
	Passivo Circulante	1	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	20.000,00 - 0,00	20.000,00
	Passivo Circulante	1	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	20.000,00	20.000,00
	Passivo Circulante	1	
Índice de Solvência Geral	Ativo	20.000,00	20.000,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	20.000,00 - 0,00	20.000,00
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	20.000,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	20.000,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	20.000,00 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	20.000,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	20.000,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	20.000,00	

CHRISTIANO
 LUIZ:0499908
 5976

Assinado de forma
 digital por CHRISTIANO
 LUIZ:04999085976
 Dados: 2022.10.28
 14:56:34 -03'00'

POLEZA
 COMERCIAL
 LTDA:4808050
 8000173

Assinado de forma
 digital por POLEZA
 COMERCIAL
 LTDA:48080508000173
 Dados: 2023.03.15
 14:51:16 -03'00'

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **079dac66211ddd58496025932eeaf6f6e6eb8d68662a358f37be04d6a94a30b6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **121631** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Nota Explicativa + Índices - Poleza**", cujo assunto é descrito como "**Nota Explicativa + Índices - Poleza**", faz prova de que em **16/03/2023 15:56:24**, o responsável **Poleza Comercial Ltda (48.080.508/0001-73)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Poleza Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/03/2023 16:10:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4edea3254b89941b88773340434d104c048fd9cbdeee11d5dd31bfaff826d17c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Fls. Nº 387
Proc. Nº
Rubrica

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CHRISTIANO LUIZ
REGISTRO..... : SC-044693/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.990.859-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 09/11/2023 as 10:03:29.

Válido até: 07/02/2024.

Código de Controle: 210171.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **POLEZA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.080.508/0001-73, sediada à Rua Almirante Barroso, nº 37, Sala 22, B, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040, executou corretamente o fornecimento dos produtos mencionados abaixo, para a empresa **GQUATRO CONTABILIDADE LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.259.302/0001-11, com sede na Rua Odílio Garcia, nº 211, sala A, Cordeiros, Itajaí/SC, CEP 88310-180.

Abaixo, seguem produtos já fornecidos:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
PILHAS ALCALINA	40
DISJUNTORES	15
LÂMPADAS	12

Ressalta-se que, até o presente momento não existem fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi preposto.

Itajaí/SC 13 de março de 2023.

CHRISTIANO
LUIZ:04999085976

Assinado de forma digital por
CHRISTIANO LUIZ:04999085976
Dados: 2023.03.13 08:54:53 -03'00'

Christiano Luiz
Representante Legal

389

Fls. N2

Proc. N2

Rubrica

NF-e

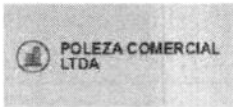
Nº 000001

Série 1

RECEBEMOS DE POLEZA COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor



POLEZA COMERCIAL LTDA
 ALMIRANTE BARROSO, 37, CENTRO
 88.303-040 - Itajaí - SC
 Fone (47) 99246-4544 - p.comercialsc@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica

0-Entrada
 1-Saída

1

Nº 000001

SERIE: 1

Página: 1 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

4223 0348 0805 0800 0173 5500 1000 0000 0113 7003 8287

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria	342230053658940 10/03/2023 10:28:58
Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.
261931946	CNPJ
	48.080.508/0001-73

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
GQUATRO CONTABILIDADE LTDA	22.259.302/0001-11		09/03/2023
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
ODILIO GARCIA, 211	CORDEIROS	88.310-180	09/03/2023
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Itajaí	(47) 3349-1225	SC	17:52:40

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,17
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,17

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
82152	PILHA ALCALINA AA BLISTER COM 2	85061019	0102	5.102	PC	10,00	3,67	36,70	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
82153	PILHA ALCALINA AA BLISTER COM 4	85061019	0102	5.102	PC	10,00	5,78	57,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
82154	PILHA ALCALINA AAA BLISTER COM 2	85061019	0102	5.102	PC	10,00	3,60	36,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
82155	PILHA ALCALINA AAA BLISTER COM 4	85061019	0102	5.102	PC	10,00	5,60	56,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
52A001033025	DISJUNTOR 3 POLOS 25A	85362000	0102	5.102	PC	3,00	23,50	70,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
52A001032032	DISJUNTOR 2 POLOS 32A	85362000	0102	5.102	PC	12,00	15,96	191,52	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
48BLED2F09YU	LAMPADA LED BULBO 9W	85393119	0102	5.102	PC	12,00	3,20	38,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R\$ 148,50 (20,76%) Federais R\$ 124,19 (17,36%) Estaduais R\$ 24,32 (3,40%) . Fonte IBPT.	

10/03/2023 10:29:10

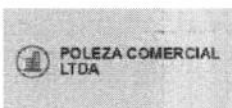
Fls. Nº

390

Proc. Nº

Rubrica

12



POLEZA COMERCIAL LTDA
ALMIRANTE BARROSO, 37, CENTRO
88.303-040 - Itajaí - SC
Fone (47) 99246-4544 - p.comercialsc@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada
1-Saída

1

Nº 000001

SERIE: 1

Página: 2 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

4223 0348 0805 0173 5500 1000 0000 0113 7003 8287

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

Venda de mercadoria

Protocolo de autorização de uso

342230053658940 10/03/2023 10:28:58

Inscrição Estadual

261931946

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ

48.080.508/0001-73

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
48BLED2F12YU	LAMPADA LED BULBO 12W	85393119	0102	5.102	PC	12,00	4,20	50,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
42MV4124000	CALCULADORA MV 4124 - 12 DIGITOS	84701000	0102	5.102	PC	5,00	18,21	91,05	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
42MV4125000	CALCULADORA MV 4124 - 12 DIGITOS AZUL	84701000	0102	5.102	PC	5,00	17,36	86,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Fls. Nº 391
Proc. Nº
Rubrica

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **56fb1691c9b3bd9a71fd243bde9d43037e1cb0f886ea627410191f3636097602** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **121632** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ACT + NF - Pilhas 40un - Disjuntores 15 un - Lâmpadas 12un - GQuatro**", cujo assunto é descrito como "**ACT + NF - Pilhas 40un - Disjuntores 15 un - Lâmpadas 12un - GQuatro**", faz prova de que em **16/03/2023 15:57:02**, o responsável **Poleza Comercial Ltda (48.080.508/0001-73)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Poleza Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/03/2023 15:58:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc5fc6c45c829fa1bd2f60ed103409a5dadbb14a8ea2c6b68a5884160e7ec2184**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Fis. Nº 392
 Proc. Nº
 Rubrica

 MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ
ALVARÁ 2023
 PRAZO DE VALIDADE 28/02/2024

Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL			
GLOBAL COMERCIAL LTDA			
NOME FANTASIA			
GLOBAL COMERCIAL LTDA			
CNPJ/CPF	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE LICENCIAMENTO	NÚMERO DO ALVARÁ
48.080.508/0001-73	339428	26/09/2022	42364/2023
LOGRADOURO			NÚMERO
ALMIRANTE BARROSO			37
COMPLEMENTO	SALA	BOX	
SALA 22 B			
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	
ENTRO	ITAJAÍ	SC	
ATIVIDADE(S) CNAE			
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO			
ATIVIDADE SECUNDÁRIA			
4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR			
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO			
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS			
4744002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS			
4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO			
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS			
4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA			
4754703 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO			
4755503 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO			
4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO			
4759801 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS			
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS			
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS			
4763603 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS			
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL			
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS			
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS			
4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO			
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR			
SITUAÇÃO DA LICENÇA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
Regular	03/10/2022	1- NORMAL	
OBSERVAÇÃO			
ENDEREÇO DE ESCRITÓRIO - BAIXO RISCO			
A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO			CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ
http://cidadeoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeoweb/			TBOA-QPDY

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/12/2023 08:23:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GLOBAL COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **48.080.508/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

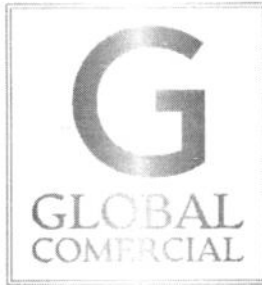
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Fls. Nº 394
Proc. Nº
Rubrica

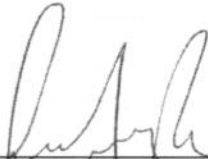
DECLARAÇÃO DE DISPENSA ALVARÁ SANITÁRIO

GLOBAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.080.508/0001-73, sediada na Rua Almirante Barroso, nº 37, sala 22B, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Leandro de Araújo Poleza, declara desenvolver as atividades econômicas dispensada de alvará sanitário, pelo motivo da sede da empresa ser destinada apenas para receber correspondências.

Fico ciente que declaração de dispensa de licença Sanitária é estritamente vinculada à ausência de sede declarada neste ato e que a declaração inverídica de informações implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

Validade desta declaração é de 180 (cento e oitenta) dias.

Itajaí/SC, 22 de novembro de 2023.



Leandro de Araújo Poleza
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: GLOBAL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 48.080.508/0001-73

CERTIDÃO EMITIDA em 14/12/2023, às 09:42:58

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 10/12/2023

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **mDpee3s85RZ9KMG**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Fls. Nº

396

Proc. Nº

Rubrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: GLOBAL COMERCIAL LTDA

INSCRIÇÃO: 48.080.508/0001-73

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/12/2023, às 09:43:27, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: PJ2CT2F8AQ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Fls. Nº 397
Proc. Nº
Rubrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: LEANDRO DE ARAUJO POLEZA

INSCRIÇÃO: 004.339.229-66

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/12/2023, às 09:43:41, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 69LTF88CVU

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Fls. Nº 398
Proc. Nº _____
Rubrica P

Data da consulta: 20/12/2023 09:58:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **48.080.508/0001-73**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GLOBAL COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/09/2022**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI** Mais informações Voltar Gerar PDF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEANDRO DE ARAUJO POLEZA**

CPF/CNPJ: **004.339.229-66**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:56:42 do dia 19/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: U6OE191223185642

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. Nº 400
Proc. Nº
Rubrica



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GLOBAL COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **48.080.508/0001-73**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:55:45 do dia 19/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 20LT191223185545

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 48080508000173	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 03/10/2022
INSCRIÇÃO ESTATUAL 1931946	NOME EMPRESARIAL GLOBAL COMERCIAL LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761001 - Comércio varejista de livros 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/03/2023		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AVENIDA GOVERNADOR ADOLFO KONDER	NÚMERO 905	COMPLEMENTO BLOCO 03 SALA 07 BOX 01
CEP 88308-001	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO ITAJAÍ
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.POLEZA@GMAIL.COM		TELEFONE 47 92464544
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 03/10/2022		

Fls. Nº 402
Proc. Nº
Rubrica

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 19/12/2023 18:21:02 (data e hora de Brasília).



028-2023

1 de 85
Fis. Nº 403
Proc. Nº
Rubrica R

Para: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Data: 21/12/2023

GLOBAL COMERCIAL LTDA sediada à Rua Almirante Barroso, nº 37, Sala 22, B, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040, inscrita no CNPJ sob o nº 48.080.508/0001-73 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Leandro de Araujo Poleza, CPF 004.339.229-66, RG: 3217642 SSP/SC.

Responsável pela assinatura do contrato/ata: Sócio, Sr. Leandro de Araujo Poleza, inscrito no CPF sob nº 004.339.229-66, portador da Carteira de Identidade nº 3217642 SSP SC, residente e domiciliado na RUA Delfim Mario Pádua Peixoto, 1128, Apto. 902, Praia Brava de Itajaí, Itajaí/SC, CEP 88306-806. -- Dados bancários: C6 (336) - Agência 001- C/C: 25431627-1-- E-mail: licitacaoglobal23@gmail.com - Telefone de Contato: Sessão Pública: (49) 99132-9784 - Entregas: (47) 9246-4544.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
66	Disjuntor bipolar 40 A	UN	100	ELGIN / ELGIN / Mini Disjuntor 2 polos / 52A001032040 - 2p/40A	R\$ 73,48 (setenta e três reais e quarenta e oito centavos)	R\$ 7.348,00 (sete mil e trezentos e quarenta e oito reais)
67	Disjuntor monofásico 16 A	UN	100	ELGIN / ELGIN / Mini Disjuntor 1 polo / 52A001031016 - 1p/16A	R\$ 21,10 (vinte e um reais e dez centavos)	R\$ 2.110,00 (dois mil e cento e dez reais)
68	Disjuntor monofásico 32 A	UN	100	ELGIN / ELGIN / Mini Disjuntor 1 polo / 52A001031032 - 1p/32A	R\$ 23,38 (vinte e três reais e trinta e oito centavos)	R\$ 2.338,00 (dois mil e trezentos e trinta e oito reais)
69	Disjuntor monofásico 70 A	UN	100	ELGIN / ELGIN / Mini Disjuntor 1 polo / 52A001031070 - 1p/70A	R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos)	R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais)
70	Disjuntor trifásico 63 A	UN	100	ELGIN / ELGIN / Mini Disjuntor 3 polos / 52A001033063 - 3p/63A	R\$ 186,55 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)	R\$ 18.655,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)
71	Disjuntor trifásico 80 A	UN	100	ELGIN / ELGIN / Mini Disjuntor 3 polos / 52A001033080 - 3p/80A	R\$ 180,30 (cento e oitenta reais e trinta centavos)	R\$ 18.030,00 (dezoito mil e trinta reais)
120	Lâmpada LED Bulbo 12 W	UN	150	ELGIN / ELGIN / LED Bulbo / 48BLED2F12YU	R\$ 17,24 (dezesete reais e vinte e quatro centavos)	R\$ 2.586,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais)
121	Lâmpada LED Bulbo 15 W	UN	150	ELGIN / ELGIN / LED Bulbo / 48BLED2F15YU	R\$ 26,13 (vinte e seis reais e treze centavos)	R\$ 3.919,50 (três mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
122	Lâmpada LED Bulbo 30 W	UN	100	ELGIN / ELGIN / LED Super Bulbo / 48LSB30FLD00	R\$ 31,25 (trinta e um reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 3.125,00 (três mil e cento e vinte e cinco reais)
123	Lâmpada LED Bulbo 50 W	UN	100	ELGIN / ELGIN / LED Super Bulbo / 48LSB50FLD00	R\$ 60,88 (sessenta reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 6.088,00 (seis mil e oitenta e oito reais)


Leandro de Araujo Poleza
Sócio Administrador

GLOBAL COMERCIAL LDA – CNPJ 48.080.508/0001-73 – Endereço: Almirante Barroso, nº 37, sala 22 B, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040 – Inscrição Estadual: 261931946 – Inscrição Municipal: 339428 – E-mail: licitacaoglobal23@gmail.com – Sessão Pública: (49) 99132-9784.



124	Lâmpada LED Bulbo 9 W	UN	150	ELGIN / ELGIN / LED Bulbo / 48BLED2F09YU	R\$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 3.112,50 (três mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL						R\$ 69.832,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 02 (dois) dias contados da solicitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 10º (décimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;

Leandro de Araujo Poleza
Sócio Administrador

GLOBAL COMERCIAL LDA – CNPJ 48.080.508/0001-73 – Endereço: Almirante Barroso, nº 37, sala 22 B, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040 – Inscrição Estadual: 261931946 – Inscrição Municipal: 339428 – E-mail: licitacaoglobal23@gmail.com – Sessão Pública: (49) 99132-9784.



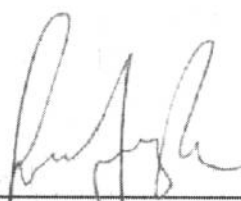
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.
- A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de

Leandro de Araujo Poleza
Sócio Administrador



execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste órgão licitante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- O prazo para entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste



Leandro de Araujo Poleza
Sócio Administrador



edital a contar do envio da ordem de compra ou documento similar preferencialmente no e-mail previsto nessa proposta e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital, ou seja, de má qualidade.

- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Leandro de Araujo Poleza

Sócio Administrador